



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

Balcão de Atendimento Integrado

EDITAL

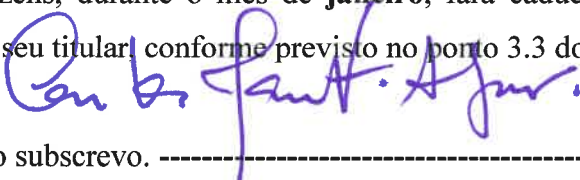
-----**Agostinho Manuel Pinho de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Murtosa,** -----

-----**Faz saber que,** nos termos do nº2 dos artigos 6º e 9º do Regulamento Interno do Porto de Abrigo do Bico, Murtosa, -----

-----Devem os titulares das ocupações dos lugares de amarração e da utilização dos armazéns de aprestos, no próximo mês de **janeiro**, pagar as taxas e obter o respetivo direito de ocupação para o ano de 2026.-----

-----No ato do pagamento, o titular do direito de ocupação terá que fazer prova da titularidade e validade da licença de pesca. -----

-----O não pagamento da taxa referente à utilização dos lugares de atracação ou de utilização dos armazéns, durante o mês de **janeiro**, fará caducar, automaticamente, o direito ao lugar cativo do seu titular, conforme previsto no ponto 3.3 do artigo 4º do regulamento. -----

-----E eu, , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, o subscrevo. -----

-----Paços do Município da Murtosa, 03 de dezembro de 2025. -----

O Vice-Presidente da Câmara

(Agostinho Manuel Pinho de Oliveira)



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

Balcão de Atendimento Integrado

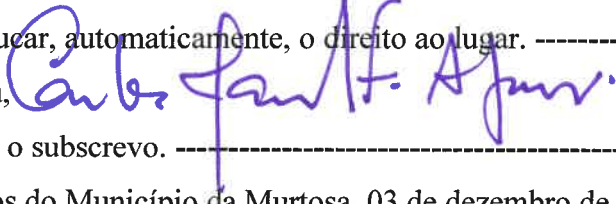
EDITAL

-----**Agostinho Manuel Pinho de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Murtosa,**-----

-----**Faz saber que,** devem os titulares das ocupações dos lugares dos armazéns de aprestos, do Porto de Abrigo da Béstida, Bunheiro, no próximo mês de **janeiro**, pagar as taxas e obter o respetivo direito de ocupação para o **ano de 2026**.-----

-----No ato do pagamento, o titular do direito de ocupação terá que fazer prova da titularidade e validade da licença de pesca.-----

-----O não pagamento da taxa referente à utilização dos armazéns, durante o mês de **janeiro**, fará caducar, automaticamente, o direito ao lugar.-----

-----E eu, , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, o subscrevo.-----

-----Paços do Município da Murtosa, 03 de dezembro de 2025.-----

O Vice-Presidente da Câmara

(Agostinho Manuel Pinho de Oliveira)



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

Balcão de Atendimento Integrado

EDITAL

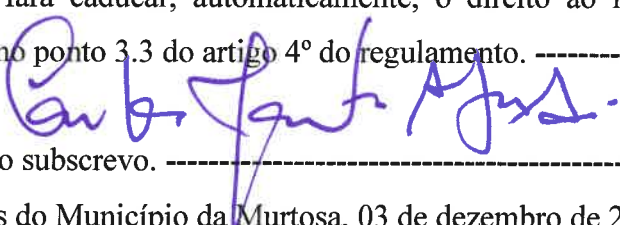
-----**Agostinho Manuel Pinho de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Murtosa,** -----

-----**Faz saber que,** nos termos do nº2 do artigo 6º do Regulamento do Porto de Abrigo da Torreira, -----

-----Devem os titulares das ocupações dos lugares de amarração, no próximo mês de **janeiro**, pagar as taxas e obter o respetivo direito de ocupação para o ano de **2026.**-----

-----No ato do pagamento, o titular do direito de ocupação terá que fazer prova da titularidade e validade da licença de pesca. -----

-----O não pagamento da taxa referente à utilização dos lugares de atracação, durante o mês de **janeiro**, fará caducar, automaticamente, o direito ao lugar cativo do seu titular, conforme previsto no ponto 3.3 do artigo 4º do regulamento. -----

-----E eu, , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, o subscrevo. -----

-----Paços do Município da Murtosa, 03 de dezembro de 2025. -----

O Vice-Presidente da Câmara

(Agostinho Manuel Pinho de Oliveira)



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

Balcão de Atendimento Integrado

EDITAL

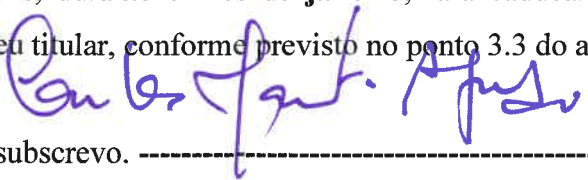
-----**Agostinho Manuel Pinho de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Murtosa,**-----

-----**Faz saber que,** nos termos do nº2 dos artigos 6º e 9º do Regulamento de Utilização do Porto de Abrigo do Cais da Cova do Chegado, Murtosa, -----

-----Devem os titulares das ocupações dos lugares de amarração e da utilização dos armazéns de aprestos, no próximo mês de **janeiro**, pagar as taxas e obter o respetivo direito de ocupação para o ano de 2026.-----

-----No ato do pagamento, o titular do direito de ocupação terá que fazer prova da titularidade e validade da licença de pesca. -----

-----O não pagamento da taxa referente à utilização dos lugares de atracação ou de utilização dos armazéns, durante o mês de **janeiro**, fará caducar, automaticamente, o direito ao lugar cativo do seu titular, conforme previsto no ponto 3.3 do artigo 4º do regulamento. -----

-----E eu, , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, o subscrevo. -----

-----Paços do Município da Murtosa, 03 de dezembro de 2025. -----

O Vice-Presidente da Câmara

(Agostinho Manuel Pinho de Oliveira)